



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.366 –11/11/2022

ESTABELECE O EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL, NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO DA FIFA 2022.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, inciso I, K e,

CONSIDERANDO que, o Estado de Minas Gerais, em comunicado publicado no Diário do Executivo Ano 130 nº 230 de 10 de novembro de 2022, determina o horário de expediente reduzido nas repartições públicas estaduais, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Estabelecer em caráter excepcional, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol da Copa do Mundo FIFA 2022, o expediente dos órgãos da Administração Pública, Direta, Indireta e Fundacional, dar-se-á da seguinte forma:

- I. Nos dias em que o jogo se realizar às 16:00h, o expediente se dará das 12:00h às 15:45h (horário de Brasília);
- II. Nos dias em que o jogo se realizar às 13:00h, o expediente se dará das 08:00h às 12:45h (horário de Brasília);
- III. Nos dias em que o jogo se realizar às 12:00h, o expediente se dará das 08:00h às 11:45h (horário de Brasília);

Art. 2º - Caberá aos Secretários Municipais, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os agentes públicos observem os horários de funcionamento dos órgãos, bem como a integral preservação e funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 11 de novembro de 2022.


CLADENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal